

Em Foco

Diz que dá o assunto por encerrado

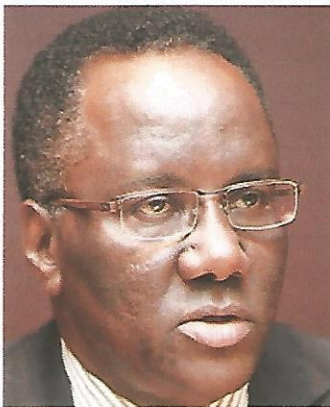
Executivo pagou mais de 4 biliões de kwanzas aos ex-operários angolanos na antiga RDA

O Executivo Angolano disponibilizou até ao presente momento a quantia de quatro biliões, dezasseis milhões, seiscentos e quatro mil e oitocentos kwanzas aos ex-trabalhadores na extinta República Democrática Alemã (RDA), desde o início deste processo em 2004, soube o Semanário Angolense de fonte segura.

A mesma fonte acrescentou que considera o processo encerrado por ter honrado todos os compromissos até então assumidos.

Dados em nossa posse revelam que em 2004 a Associação dos Ex-Trabalhadores Angolanos na Extinta RDA apresentou uma reivindicação que se prendia com os valores transferidos para Angola que se destinariam à inscrição no Sistema Nacional de Segurança Social, tendo o Governo devolvido 316.800,00 kwanzas a cada um dos 1.646 ex-operários registados na base de dados, num total de 521.452.800,00 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões e oitocentos) kwanzas.

Em 2006, a associação apareceu com novos elementos na sua direcção e um novo advogado, reivindicando o dinheiro que alegaram ter sido descontados nos seus salários, à razão de 25 por cento, e transferi-



Ministro Pitra Neto, sobre quem recaiu a responsabilidade de gerir o caso

dos para Angola, facto que não conseguiu provar documentalmente. Entretanto, o Governo agindo de boa fé, decidiu atribuir 560.000,00 kwanzas a cada um, o que totalizou 793.520.000,00.

No ano de 2010, a associação surgiu novamente com outros elementos na sua direcção e com outro advogado, reivindicando questões que nada tinham a ver com o acordo rubricado entre Angola e a antiga



Alemanha do Leste, exigindo subsídios de separação de família, pagamento do abono de família aos filhos e salários, entre outros.

Em Fevereiro de 2011, foi assinado um acordo de entendimentos final que resultou na atribuição da categoria de Técnico Médio de 1.ª Classe aos ex-trabalhadores na antiga RDA, para efeitos de compensação por cessação antecipada do contrato estabelecido, prevista no artigo 261 da

LGT, acrescida dos subsídios de Natal, férias e embarque, além de disponibilizar os valores devidos para afirmação profissional, aquisição de ferramentas de trabalho e micro-créditos para o arranque dos seus negócios, assim como a sua inscrição no Sistema de Segurança Social. Era mais uma prova de boa fé por parte do Governo, com equivalência de entrada de contribuição, cuja execução está em curso. Por força do último acordo, foi concedido a cada um dos ex-trabalhadores o montante de um milhão e duzentos e setenta e oito mil kwanzas.

Depois, a associação surgiu com outra reivindicação e com novo advogado, exigindo o pagamento antecipado dos valores referentes à reforma na sua totalidade, porque, segundo alegou, os seus membros não queriam receber os montantes mensalmente, em desrespeito à legislação vigente.

Finalmente a associação aparece com nova advogada, exigindo novos valores monetários referentes à compensação prevista no artigo 261.º da LGT, contrariando o seu escopo e criando falsas expectativas entre alguns dos ex-operários angolanos na antiga RDA, quando o assunto estará mais que encerrado na óptica do Executivo angolano, como reitera a fonte deste jornal.